



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 750, Seção Itarana/ES, pág. 85 do DOM/ES de 28/04/2017

**PORTARIA Nº 196/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84; Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº 001781/2017 de 26/04/2017, que a servidora **ROSANGELA ANDRIOLI COAN**, vem requer licença para tratar de interesse particular;

**CONSIDERANDO** que o pedido formulado encontra respaldo no artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a servidora pública municipal **ROSANGELA ANDRIOLI COAN**, matrícula nº 003450, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.

**Art. 2º** - O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 01 (um) ano com início a partir de 02 de maio de 2017, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 02 de maio de 2018.

**Art. 3º** - O servidor licenciado não poderá desistir da licença autorizada antes de transcorrido o prazo de 01 (um) ano, conforme o Art. 121, § 2º da Lei Complementar nº 001/2008.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

ITARANA/ES, 27 de abril de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana